



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.386 RO de 07 de novembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.94/2024	
Referência:	Processo nº P2024/075311-3	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Proposta da Presidência n.. 020/2024 sobre a alteração na Estrutura Organizacional (auxiliar) e Organograma.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 020/2024 com o seguinte teor: "A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que nos exercícios de 2022 a 2024 foram rescindidos 16 (dezesesseis) contratos de trabalho, que reduziram significativamente a força de trabalho do Crea-MS; Considerando a necessidade de revisão do normativo interno para adequação da disponibilidade de cargos do Crea-MS, da sua Estrutura Organizacional redefinindo posições de gestão e de assessoramento para melhor atender às finalidades do Conselho, em especial quanto as demandas de controle; Considerando a necessidade de aperfeiçoar a entrega de valor público aos profissionais e à sociedade, por meio da inovação e transformação dos processos de negócio do Sistema Confea/Crea e Mútua. Propõe: A alteração da nova estrutura organizacional do Crea-MS com as seguintes alterações: Transformação do Departamento de Relações Institucionais em Assessoria de Relações Institucionais vinculado diretamente à Presidência; Exclusão da Área de Atendimento Institucional e da Área de Convênios e Programas vinculadas ao Departamento de Relações Institucionais; 1) Criação da Coordenadoria de Gestão da Qualidade vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão; 2) Transformação do Departamento Jurídico em Procuradoria Jurídica vinculada diretamente à Presidência; 3) Criação da Auditoria; 4) Alteração da nomenclatura do Departamento de Assessoria Técnica para Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado; 5) Exclusão da Área de Controle e Instrução de Processos e criação da Coordenadoria de Processo de Infração e Denúncias, vinculada ao Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado; 6) Exclusão da Área de Atendimento e criação da Coordenadoria de Atendimento vinculada ao Departamento de Atendimento e Registro; 7) Exclusão da Área de Suporte Operacional e criação da Coordenadoria de Suporte Operacional e Patrimonial vinculada ao Departamento de Suporte e Infraestrutura; 8) Alteração da nomenclatura da Coordenadoria Patrimonial, Infraestrutura e Apoio para Coordenadoria de Apoio e Infraestrutura. O Crea-MS contará com os seguintes órgãos em sua estrutura auxiliar: 1. Secretaria Executiva da Presidência – SEP; 2. Assessoria de Comunicação – ACO; 2.1 Coordenadoria de Marketing – CMK; 3. Assessoria de Relações Institucionais – ARI; 3.1 Coordenadoria de Apoio a Eventos – CAE; 4. Assessoria Parlamentar e Institucional – API; 5. Assessoria de Planejamento e Gestão – APG; 5.1 Coordenadoria de Gestão da Qualidade – CGQ; 6. Procuradoria Jurídica – PJU; 6.1 Setor de Dívida Ativa – DAS; 6.2 Coordenadoria Jurídica – COJ; 7. Ouvidoria – OUV; 8. Controladoria – CNT; 9. Auditoria – AUD; 10. Superintendência Técnica –



STC; 10.1 Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado – DTC; 10.1.1 Coordenadoria de Processos de Infração e Denúncias – CID; 10.1.2 Coordenadoria de Processos e Apoio ao Colegiado – CPC; 10.1.3 Área de Apoio ao Colegiado – AAC; 10.2 Departamento de Atendimento e Registro – DAR; 10.2.1 Coordenadoria de Registro e Cadastro – CRC; 10.2.2 Coordenadoria de Atendimento – CAT; 10.3 Departamento de Fiscalização; 10.3.1 Setor de Planejamento de Fiscalização – SPF; 10.3.2 Área de Coordenação de Fiscalização – ACF; 11 Superintendência Administrativa – SAD; 11.1 Departamento Administrativo-DAD; 11.1.1 Setor de Compras e Contratos – SCC; 11.1.2 Setor Contábil – SCT; 11.1.3 Setor Financeiro – SFI; 11.1.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SGP; 11.2 Departamento de Suporte e Infraestrutura – DSI; 11.2.1 Coordenadoria de Suporte Operacional e Patrimonial – SCP; 11.2.2 Coordenadoria de Apoio e Infraestrutura – CAI; 11.2.3 Área de Manutenção e Infraestrutura – AMT; 11.3 Departamento de Tecnologia da Informação – DTI; 11.3.1 Setor de Desenvolvimento de Sistemas – SDS; 11.3.2 Setor de Infraestrutura Lógica – SIL; 11.3.3 Área de Manutenção em Informática – AMI. As alterações mencionadas terão um aumento mensal de R\$ 7.066,1586 (sete mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos), considerando os salários e encargos trabalhistas, na folha de pagamento." DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta n. 020/2024 e providenciar a formalização das alterações e demais descrições através de Portaria. Presidiu a votação a senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Elói Panachuki, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 7 de novembro de 2024.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **13/11/2024**, às **17:33**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

